

ANEXO

TABELA-MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES
PARTICIPANTE: Tiago Samos Santovito EMPRESA: Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP) MEIO DE CONTATO: diretoriaexecutivagn@ibp.org.br <i>(se o participante for pessoa jurídica, indicar nome do preposto a ser contatado, se necessário)</i>

CONTRIBUIÇÕES		
IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se sempre o documento, a página, o item, artigo, parágrafo e inciso a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer item.		
DISPOSITIVO DA MINUTA PROPOSTO PELA AGERBA	REDAÇÃO SUGERIDA PARA O DISPOSITIVO	JUSTIFICATIVA PARA O TEXTO SUGERIDO
<i>(transcrever o dispositivo ao qual a contribuição se refere)</i>	<i>(apresentar sugestão de nova redação para o dispositivo)</i>	<i>(indicar as observações, dúvidas, críticas ou sugestões acerca do dispositivo)</i>
A tarifa de gás natural a ser praticada pela Bahiagás é resultado da soma do Preço de Compra da Petrobrás (PV) com a Margem Bruta de distribuição da Bahiagás (MB), acrescida de impostos (Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%).	Ajuste de redação A tarifa de gás natural a ser praticada pela Bahiagás é resultado da soma do Preço de Compra da Petrobrás (PV) do portfólio da distribuidora com a Margem Bruta de distribuição da Bahiagás (MB), acrescida de impostos (Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%), utilizando o	A concessionária Bahiagás possui contratos firmados de suprimento de gás com diversas empresas, e não somente com a Petrobras. Desta forma, não faz sentido que o preço de venda seja atrelado ao Preço de Compra da Petrobras (PV), mas sim ao preço médio formado, conforme a contratação/nominação

	mecanismo de “exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS, PASEP e da Cofins”, conforme julgado pelo Supremo Tribunal Federal - STF - Recurso Extraordinário nº 574.706/PR.	feita pela concessionária, dentro do seu portfólio. Neste tópico é igualmente importante destacar que as tarifas de gás no estado já contemplam a decisão do STF de excluir da base de cálculo do PIS/PASEP e COFINS os valores do ICMS - (<i>gross-up</i>), o que torna as tarifas de gás mais competitivas.
Devolução dos créditos de PIS/COFINS pago a maior pelos usuários de gás natural da Bahia em virtude de contemplar o ICMS na base de cálculo.		Conforme observado no Relatório da Administração da Bahiagás, o EBTIDA teve um aumento de 60% quando comparado entre os anos de 2022 e 2023. Grande parte desse aumento é justificado pelo reconhecimento dos créditos de PIS e COFINS (R\$ +200 milhões) retroativos a novembro de 2011, referentes à compra de gás. Tais créditos foram reconhecidos em razão do julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Entendemos que a mecânica de <i>gross-up</i> dos impostos já foi corrigida na apuração da margem média assim como no quadro de tarifas cobrado dos usuários. No entanto, não identificamos a devolução do montante pago a maior, pelos usuários de gás, desses tributos (PIS/COFINS).

		Desta forma, solicitamos a AGERBA quer esclareça como esse montante será devolvido aos usuários. Conforme publicado pela Bahiagás, em maio de 2022, a Companhia contratou consultoria especializada para validar o indébito tributário gerado pela exclusão do ICMS da base de cálculo da contribuição ao PIS e COFINS entre o período de novembro de 2011 a setembro de 2021, e em dezembro de 2023 registrou em seu Balanço o valor do crédito fiscal atualizado, que totalizou R\$ 265.712.
2.12 - Custos Evitados e TMOV para o Mercado Livre. (Proposta Bahiagás)		Quando se trata de um usuário livre, a Concessionária se desonera de custos e riscos relacionados ao suprimento do gás e atua apenas na prestação do serviço de distribuição. Neste sentido, a CDL deveria praticar um desconto mais significativo em relação à Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição do mercado cativo (por exemplo, em São Paulo o desconto é de 9%). Na proposta, ainda que tenha sido dado um desconto da margem da ordem de 5%, entendemos que há espaço para um desconto maior.

2.3 - Volume de gás movimentado Para o ano de 2024, não foi considerada a migração dos grandes clientes Industriais para o Mercado Livre. Essa premissa foi adotada com base na observação do mercado nos últimos anos, assim como a eficiência da Bahiagás na composição do seu portfólio de suprimento		Solicitamos esclarecimentos acerca do motivo da não consideração da migração de grandes clientes industriais para o mercado livre.
2.5.4 - Imposto de renda e outros impostos associados a resultados	Exclusão de seção 2.5.4 – Imposto de renda e outros impostos associados a resultados	Propomos retirar do cálculo do CAPEX parcela indicada como “Imposto de Renda e outros impostos associados a resultados” devido pela CDL (já adotado pela agência reguladora do Espírito Santo). O Imposto de Renda é um tributo que já é pago em função dos resultados. A sua inclusão no cálculo do CAPEX configura uma “referência circular” e, desta forma, entendemos que não faz sentido.
3.3 - Volume prospectivo 2024 (Versão DTAF) Com o objetivo de se obter um valor de Margem Prospectiva mais próximo de um valor real, visto que o cálculo desta Margem se dá durante o exercício financeiro, a DTAF, por meio do Ofício OF./DE/DTAF Nº 356/2024, em	Nova redação Com o objetivo de se obter um valor de Margem Prospectiva mais próximo de um valor real, visto que o cálculo desta Margem se dá durante o exercício financeiro, a DTAF, por meio do Ofício OF./DE/DTAF Nº	É muito importante o setor ter a ciência de que a Agência Reguladora fez uma análise criteriosa dos volumes apresentados pela concessionária tendo em vista a relevância dessa componente na formação da tarifa.

02 de abril de 2024, solicitou à Companhia a atualização dos volumes de gás efetivamente distribuídos em 2024 até o momento da referida solicitação.	356/2024, em 02 de abril de 2024, solicitou à Companhia a atualização dos volumes de gás efetivamente distribuídos em 2024 até o momento da referida solicitação. De acordo com os volumes apresentados pela Concessionária, informamos que a Agência Reguladora conferiu todas as projeções informadas, fez todas as análises meticolosas pertinentes ao item e está de acordo com a redução apresentada para o mercado cativo de 10%, ou seja, uma queda de mais de 136 milhões de m³ no ano de 2024.	Seria prudente todas as variações serem explicadas e justificadas para dar maior transparência ao processo, inclusive o porquê do expressivo aumento do volume projetado para o segmento térmico (42% entre 2023 e 2024). Outro ponto importante é justificar, sem entrar em questões comerciais, o porquê da redução do volume para o segmento de refinaria e também justificar a falta de expectativa de volumes para o segmento de fertilizantes. Também, gostaríamos de ter maiores detalhes sobre o quadro 29, no qual é utilizado um fator de redução do volume. Reforçamos que o IBP apoia todas as melhorias trazidas pela Resolução AGERBA 26/2019, inclusive mencionando-a em processo de revisão tarifária em outros estados - sendo que para esse caso específico a não utilização de 80% do volume projetado.
3.5 - Custos de Capital para o cálculo da Margem Regulatória - (Versão DTAF) Para fins de cálculo da remuneração do capital investido, os investimentos compreenderão	Nova redação Para fins de cálculo da remuneração do capital investido, os investimentos	É muito importante o setor ter a ciência de que a Agência Reguladora fez uma análise criteriosa

todos os ativos da empresa utilizados, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de distribuição incluídas as obras em andamento, que deverão ser capitalizadas com base em seus custos históricos acrescidos da correção monetária prevista no ANEXO I, com encargos decorrentes dos recursos financeiros de terceiros e de remuneração do capital próprio aplicado durante a fase de construção, este à mesma taxa considerada para os investimentos da empresa.	compreenderão todos os ativos da empresa utilizados, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de distribuição incluídas as obras em andamento, que deverão ser capitalizadas com base em seus custos históricos acrescidos da correção monetária prevista no ANEXO I, com encargos decorrentes dos recursos financeiros de terceiros e de remuneração do capital próprio aplicado durante a fase de construção, este à mesma taxa considerada para os investimentos da empresa. Tendo em vista a importância dessa rubrica para a formação das tarifas, é importante mencionar que a Agência Reguladora fez uma análise crítica sobre os valores solicitado pela Concessionária. Para o ano de 2023, foi solicitado um investimento de R\$ 217 milhões (quadro 6), o que representa uma variação de 30% em relação ao montante solicitado em 2023, o que já era muito acima dos valores que vinham sendo investidos entre 2013 e 2022 que representa uma média de R\$ 70 milhões.	dos montantes solicitados pela concessionária, dando toda a transparência necessária sobre onde serão alocados esses recursos, como por exemplo se o montante é para expansão da rede, reforço do sistema de distribuição, modernização de equipamentos etc. O que podemos notar, é que o montante solicitado não sofreu nenhuma glosa pela Agência Reguladora o que nos chama a atenção, tendo em vista que o valor é muito acima ao que vinha sendo investido pela concessionária sendo que todo esse investimento não agrega/agregou volumes adicionais, onerando as margens, para todos os segmentos. Para tanto, solicitamos um maior detalhamento dos montantes que foram ou serão investidos, assim como as justificativas desses investimentos contendo volumes e a viabilidade econômico-financeira dos projetos. Caso nenhum desses valores esteja dentro dessas premissas, solicitamos que a Agência Reguladora demonstre sua glosa assim como retire esses valores das bases de remuneração, conforme determina o contrato de concessão.
---	---	--

		Outro fator importante, é que a Agência Reguladora dê a transparência e a garantia que todos os juros que estão sendo alocados aos projetos - em obras em andamento - estão de acordo com as regras contábeis e regulatórias. Reforçamos que o IBP é favorável a investimentos no setor desde que eles sejam economicamente viáveis, ou seja quando estudos demonstram que a demanda adicional justifique a expansão da malha resultando em capacidade financeira suficiente para remunerar esses ativos.
3.6 Custo Operacional		Propomos retirar do cálculo do OPEX parcelas a título de REEMBOLSO A ACIONISTAS, PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS, BRINDES E DOAÇÕES, COMEMORAÇÕES E EVENTOS, PATROCÍNIOS, ANÚNCIOS e PERDAS. O montante que a CDL decidir distribuir como participação nos seus lucros deverá ter como fonte os seus lucros. Não faz sentido a CDL onerar os usuários por meio de uma tarifa “inflada” para permitir que a CDL “distribua lucros” a partir de recursos de terceiros. Itens a serem retirados/revisados do OPEX:

Quadro 35: Despesas Gerais

	ORÇADO 2023 (BAHIAGÁS)	REAL 2023	REAL 2023 COM EXCLUSÕES (AGERBA)	ORÇADO 2024 (BAHIAGÁS)	ORÇADO 2024 COM EXCLUSÕES (AGERBA)
DESPESAS GERAIS	34.933.924	36.035.334	33.401.483	39.488.624	37.040.489
AGUA E ESGOTO	177.400	227.602	227.602	216.000	216.000
ALUGUEIS DE IMOVEIS	6.307.741	5.485.289	5.485.289	6.202.282	6.202.282
(-) REVERSAO DESPESA DE ALUGUE	(5.629.309)	(5.420.524)	(5.420.524)	(5.512.775)	(5.512.775)
ESTORNO DA REVERSAO DESPESA DE ALUGUE	5.629.309	5.420.524	5.420.524	5.512.775	5.512.775
ALUGUEIS DE VEICULOS	2.369.008	2.167.660	2.167.660	2.357.164	2.357.164
ALUGUEIS DE VEICULOS - ADMINIS	274.460	216.619	216.619	313.703	313.703
ALUGUEIS DE VEICULOS - OUTROS	571.960	536.425	536.425	594.116	594.116
ALUGUEIS MAQUINAS E EQUIPAMENT	921.603	634.088	634.088	632.037	632.037
ASSINATURAS	203.954	79.916	79.916	93.178	93.178
BENS DE PEQUENO VALOR	6.211	-	-	5.380	5.380
BRINDES E DOACOES	228.680	562.759	-	993.000	-
COMEMORACOES E EVENTOS	213.496	884.104	-	367.000	-
COMUNICACAO - INTERNET E TELEF	991.906	1.037.044	1.037.044	1.151.223	1.151.223
CONDUCAO	32.735	38.379	38.379	45.348	45.348
CONSERVACOES DE PREDIOS	3.018.558	2.238.591	2.238.591	2.894.912	2.894.912
CONSULTA CADASTRAL	7.099	7.724	7.724	12.000	12.000
COPIAS E ENCADERNACOES	-	-	-	-	-
CORREIOS E MALOTES	911.064	1.011.166	1.011.166	1.068.000	1.068.000
CUSTO COM APOLICES DE SEGUROS	894.308	896.276	896.276	765.846	765.846
DESPESAS COM APOLICES DE SEGUR	177.869	186.960	186.960	181.830	181.830
DESPESAS COM CONVENIOS	680.340	400.000	400.000	885.880	885.880
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	11.832	234.764	234.764	45.100	45.100
DIARIAS	148.782	168.733	168.733	144.769	144.769
DIREITOS DE PASSAGEM	5.300.883	6.078.010	6.078.010	4.787.355	4.787.355
ENDOMARKETING	485.479	138.311	138.311	661.900	661.900
ENERGIA ELETRICA	1.479.000	1.541.961	1.541.961	1.800.000	1.800.000
HOSPEDAGENS E ESTADAS	118.320	291.479	291.479	312.000	312.000
MULTAS INDEUTIVIS	-	11.435	11.435	-	-
PASSAGENS AEREAS	591.600	635.437	635.437	480.000	480.000
PATROCINIO	5.800.000	7.162.264	7.162.264	8.950.000	8.950.000
PUBLICACOES E EDITAIS	923.832	757.435	757.435	1.092.755	1.092.755
REFEICAO	63.722	42.303	42.303	69.987	69.987
SINDICATOS E ASSOCIACOES DE CL (considerando a COFIC)	1.338.573	1.580.317	577.317	1.630.266	542.131
VEICULOS - MANUTENCAO	-	-	-	-	-
VEICULOS - COMBUSTIVEIS	883.428	702.262	702.262	735.594	735.594

- A AGERBA não aceitou a inclusão de R\$ 993.000,00 a título de “brindes e doações” e R\$ 367.000,00 a título de “Comemorações e eventos”. Entretanto, entendemos que devem ser retirados também R\$ 8.950.000,00 a título de “Patrocínio” (24% do total das despesas gerais previstas de R\$ 37.040.489,00).
- Despesas com Pessoal: Devem ser retirados R\$ 5.940.246,00 a título de “Participação nos Lucros”
- Despesas com Comercial e Publicidade de R\$ 19.767.271,00 (cerca de 10% do OPEX total).
- Devem ser retiradas/revisadas as Despesas Tributárias (DT) R\$ 39.619.653,00 do OPEX. Como se trata de cálculo da tarifa sem impostos, apenas a parcela de impostos diretos não recuperáveis deveriam ser incluídas.

O IBP não é contrário à realização de gastos na rubrica de Despesas com Comercial e Publicidade. Contudo, entendemos que as mesmas não agregam valores para determinados segmentos, como por exemplo - termelétrico, refino e industrial. Desta forma, caso a opção da agência seja pela manutenção desses valores,

	ORÇADO 2023 (BAHIAGÁS)	REAL 2023	REAL 2023	ORÇADO 2024	ORÇADO 2024
--	---------------------------	-----------	-----------	-------------	-------------

			COM EXCLUSÕES (AGERBA)	(BAHAGS)	COM EXCLUSÕES (AGERBA)
PERSONAL	94.814.105	105.026.221	105.623.536	103.084.071	101.716.846
ADICIONAL DE SOBRE AVISO	995.926	1.129.320	1.129.320	1.154.834	1.154.834
ADICIONAL NOTURNO	965	6.580	6.580	7.778	7.778
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	6.313.473	6.367.909	6.367.909	6.668.432	6.668.432
ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA	301.604	112.186	112.186	70.063	70.063
AUXÍLIO CRECHE	37.182	21.482	21.482	43.502	43.502
BOLSA ESTAGIO	188.832	45.208	45.208	188.832	188.832
CUSTO DE NATAL	324.696	332.720	332.720	340.158	340.158
CUSTOS DIVERSOS	9.600	3.701	3.701	-	-
DECIMO TERCEIRO SALARIO	3.503.894	3.629.248	3.629.248	3.906.700	3.906.700
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	348.133	444.029	444.029	436.120	436.120
DESPESAS DIVERSAS	1.920	5.906	5.906	-	-
FÉRIAS	5.173.245	5.033.332	5.033.332	5.415.361	5.415.361
FGTS	3.144.609	3.335.503	3.335.503	3.576.683	3.576.683
FGTS SOBRE 13º SALARIO	280.312	284.051	284.051	312.536	312.536
FGTS SOBRE FERIAS	586.137	577.041	577.041	624.119	624.119
FUNPREV	-	31.815	31.815	369.252	369.252
GRATIFICACAO DE FERIAS	2.153.462	2.327.233	2.327.233	2.386.126	2.386.126
GRATIFICACAOES	3.549.088	3.577.626	3.577.626	4.493.866	4.493.866
HONORARIOS DA DIRETORIA	222.060	803.277	803.277	747.898,2	747.898,2
HORAS EXTRAS	1.611.194	2.029.539	2.029.539	1.957.725	1.957.725
INDENIZACOES TRABALHISTAS	3.424.791	987.000	987.000	1.361.217	1.361.217
INSS	10.547.639	11.294.062	11.294.062	11.618.635	11.618.635
INSS SOBRE 13º SALARIO	399.044	1.000.731	1.000.731	1.046.995	1.046.995
INSS SOBRE FERIAS	1.963.557	2.080.224	2.080.224	2.090.798	2.090.798
PERICULOSIDADE	2.433.273	2.486.409	2.486.409	2.628.803	2.628.803
PREVIDENCIA PRIVADA	1.809.051	1.862.228	1.862.228	1.938.584	1.938.584
PROGRAMA BEM-ESTAR	689.841	585.000	585.000	776.949	776.949
PROGRAMA DE PARTICIPACAO NOS R	5.223.557	11.819.921	12.819.921	5.940.246	5.940.246
REEMBOLSO A ACONISTAS	756.000	590.405	-	619.327,32	-
REEMBOLSO DEPENDE NECESSIDADES	301.119	120.132	120.132	87.802	87.802
REEMBOLSO/AUXILIO EDUCACAO	858.803	825.584	825.584	834.384	834.384
REMUNERACAO CEDIDOS	-	603.228	603.228	1.328.241	1.326.241
REMUNERACAO COMITE DE AUDITORIA ESTATUTA	-	104.655	104.655	-	-
REMUNERACAO CONSELHO ADMINISTR	877.929	763.696	763.696	1.094.560	1.094.560
REMUNERACAO CONSELHO FISCAL	174.509	262.070	262.070	288.042	288.042
SALARIO MATERNADEZ/PATERNIDADE	-	151.187	151.187	-	-
SALARIOS E ORDENADOS	30.156.948	30.315.394	30.315.394	31.955.198	31.955.198
SAUDE OCUPACIONAL	512.400	379.070	379.070	497.087	497.087
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	172.711	204.129	204.129	195.478	195.478
TRANSPORTE	504.295	568.194	568.194	546.405	546.405
TRATAMENTO DE PESSOAL	1.018.280	1.081.157	1.081.157	1.298.250	1.298.250
VAJE REPLICACAO E PESSOAL	4.096.886	3.833.295	3.833.295	4.224.617	4.224.617

Há previsão para beneficiar a CDL por 50% dos ganhos de produtividade/escala da concessão. Ou seja, o ajuste de produtividade beneficia a

		CDL quando é apurado ganho. Porém, quando a produtividade diminui, a CDL simplesmente repassa aos clientes 100% da sua ineficiência, que é o que se observa pelos dados apresentados pela Bahiagás para 2024. Neste caso, a tarifa deveria ser reduzida para não penalizar os usuários pela ineficiência da CDL.
Seção 4 - Considerações finais Diante da análise dos fatos expostos no pleito, a DTAF chegou às seguintes conclusões: a) Diante dos cálculos expostos e das premissas adotadas, têm-se os seguintes resultados propostos: a. Cenário 1: Margem Bruta média no valor de R\$/m³ 0,3926 para o mercado cativo, o que representa um aumento de 22,35% em relação à Margem calculada aprovada no último pleito (R\$/m 0,3210), caso NÃO se considere o fator negativo de seis centavos por metro cúbico; Cenário 2: Margem Bruta média no valor de R\$/m³ 0,3326, para o mercado cativo, o que representa um aumento de 27,45% em relação à Margem aprovada no último pleito, com o	Ajuste de Redação Diante da análise dos fatos expostos no pleito, a DTAF chegou às seguintes conclusões: a) Diante dos cálculos expostos e das premissas adotadas, têm-se os seguintes resultados propostos: a. Cenário 1: Margem Bruta média no valor de R\$/m³ 0,3926 para o mercado cativo, o que representa um aumento de 22,35% em relação à Margem calculada aprovada no último pleito (R\$/m 0,3210), caso NÃO se considere o fator negativo de seis centavos por metro cúbico; Cenário 2: Margem Bruta média no valor de R\$/m³ 0,3326, para o mercado cativo, o que representa um aumento de 27,45% em	Em suas considerações finais, a AGERBA propõe dois cenários alternativos para a Margem Bruta média (com e sem desconto). Essa opcionalidade gera incertezas e insegurança regulatória, tendo em vista os fundamentos trazidos pela Resolução AGERBA nº 26/2019 que propõe evoluções regulatórias no sentido de contornar distorções advindas do contrato de concessão. Nosso entendimento é que uma vez aferidos os valores para repasse à modicidade tarifária dos consumidores, estes deveriam ser preservados, conforme estabelecidos nos últimos anos. Cabe destacar que esse é um processo sigiloso ente Agência Reguladora e Distribuidora no qual acreditamos que a revisão, ajuste e aprovação de tarifas/margens permitam a correta e justa

fator de desconto de R\$ 0,06 (R\$/m ³ 0,2610), considerando o fator negativo de seis centavos por metro cúbico nas referidas margens.	relação à Margem aprovada no último pleito, com o fator de desconto de R\$ 0,06 (R\$/m ³ 0,2610), considerando o fator negativo de seis centavos por metro cúbico nas referidas margens.	manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.
Comentário Geral		O modelo adotado pela AGERBA possui incentivo econômico para a ineficiência técnica e tributária (a margem de 20% incide sobre todo o OPEX, até mesmo sobre a rubrica “PERDAS” e “despesas tributárias”). Desse modo, propomos substituir o modelo de cálculo da margem bruta “custo + margem” pelo modelo “ <i>price cap</i> com fator X - fator eficiência que visa a busca por melhores práticas”.
Comentário Geral		A remuneração de 20% sobre o CAPEX e OPEX é inadequada (atualmente, taxas de 8% a 9% são adotadas em São Paulo e no Paraná pelas respectivas agências reguladoras). Portanto, o contrato de concessão da Bahia precisa ser revisto urgentemente conforme foi realizado no Estado de Espírito Santo, no qual buscou trazer uma rentabilidade adequada a prestação desse serviço. Outro ponto que merece destaque é que o lucro líquido do ano de 2023 representa 66% (R\$

		439.676 milhões) da base de ativo líquida é colocada à disposição dos usuários, detalhada nas conta contábeis - Imobilizado e Intangível que totalizam R\$ 662.320 milhões. É extremamente urgente que a Agência reguladora ajuste esses valores para o percentual permitido no contrato de concessão de 20% de rentabilidade. Todos os valores que representam ganhos adicionais ao estabelecido no contrato de concessão, deveriam retornar para a modicidade tarifaria dos usuários.
--	--	---

Atenciosamente,

Tiago Santovito

Tiago Santovito

Gerente Executivo de Regulação de Transporte e Distribuição de Gás Natural IBP